



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1298A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1298A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.042, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que o dia 18 de abril de 2025 é feriado nacional em razão da celebração da sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO, que o dia 17 de abril de 2025 antecede referida data, sendo a Quinta-feira Santa, tradicionalmente dedicada à realização de solenidades religiosas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025.

Parágrafo Único- Excetuam-se do disposto no caput, as repartições cujas atividades, por sua natureza, não possam ser interrompidas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 11 de abril de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 9.324, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO MAGISTÉRIO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO Portaria nº 289, de 01 de abril de 2025, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria à

servidora Maria Inêz Valentim Caetano dos Reis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do serviço público municipal, a partir de 01 de abril de 2025, a Sra. **MARIA INÊZ VALENTIM CAETANO DOS REIS**, matriculada na municipalidade sob nº 7900, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, em decorrência de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição no Magistério**, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, §5º do art. 40 da CF/88, e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento da servidora do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.325, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA FELIPE DANIEL FERNANDES GARCIA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Felipe Daniel Fernandes Garcia**, portador do RG nº 13.xxx.xxx SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, a partir de 11/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.326, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ANDRÉIA PERPÉTUO CINTRA RANDOLI,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1298A

Página 3 de 3

PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CASA DO TRABALHADOR.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando expediente da Secretária da Saúde solicitando a servidora Andréia Perpétuo Cintra Randoli para prestar serviços junto ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Andréia Perpétuo Cintra Randoli**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 12521, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, prestar serviços junto Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, unidade subordinada à Secretaria da Saúde, a partir de 11 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.267, de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.327, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL GILLIARD DE MELO FERREIRA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando expediente da Secretária da Saúde solicitando o servidor Gilliard de Melo Ferreira para prestar serviços junto ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Gilliard de Melo Ferreira**, ocupante do cargo de Escrivário, matrícula nº 14052, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, prestar serviços junto Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, unidade subordinada à Secretaria da Saúde, a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em

especial a Portaria nº 8.824, de 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e7d8-775b-1078-8491-2f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1298A, ano VII, veiculado em 11 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 11/04/2025 às 13:20:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e7d8-775b-1078-8491-2f>